TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 79/2025

1. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na Dispensa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de locação/aluguel de trajes alemães completos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo exclusivamente para as Soberanas do município de Tunápolis – SC, para uso em eventos como a STERNEFEST e Desfile da Deutsche Woche, com realização da entrega de maneira parcelada, conforme solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Vestidos em estilo germânico completo. Os vestidos deverão ser confeccionados no tecido crepe Amanda, 100% poliéster, com fechamento de zíper nas costas, detalhes de bordados no busto e amarração de fita, com saia de armação, 3 blusas brancas de renda com detalhes e fios em dourado com mangas amplas e fechamento nas costas, 3 aventais na cor dourada com amarração nas costas. Os trajes devem estar acompanhados de colar.	UNID	6	845,00	5.070,00
TOTAL					5.070,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na locação/aluguel trajes típicos, estilo germânico, destinados para as soberanas do Município de Tunápolis, representantes oficiais do município em festividades e eventos, que possibilitará a participação em eventos oficiais, atendendo aos convites relevantes e para estarem representando o município de Tunápolis na divulgação de festes nos mais diversos municípios da nossa região,

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente TR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a única alternativa possível é a locação/aluguel trajes típicos, por se tratar de eventos específicos para o uso de traje no estilo germânico.

4. PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Considerando a necessidade de locação de vestidos, foi realizada pesquisa prévia em sites institucionais de licitações e editais publicados por outros municípios, com o objetivo de localizar processos licitatórios ou atas de registro de preços para locação deste tipo específico de serviço.

Contudo, não foram encontrados registros de licitações ou atas vigentes relacionadas à locação de vestidos para fins similares ao pretendido, mesmo após consulta em diversos portais de transparência, sistemas de compras públicas e bancos de editais eletrônicos.

Diante disso, não foi possível comprovar a existência de preços públicos praticados em contratações análogas, inviabilizando a obtenção de cotações comparativas em bases oficiais, sendo o Portal de Compras Pública, através dos link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?objeto=trajes%20tipicos%20&municipio=0] e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?objeto=aluguel%20de%20vestido%20soberanas%20&municipio=0.

Em razão da natureza pontual e especializada do objeto, bem como da baixa ocorrência deste tipo de contratação em bases públicas consultadas, justifica-se a ausência de resultados na pesquisa de preços em editais e atas de outros municípios, sendo necessário recorrer a orçamentos locais ou diretamente com fornecedores especializados para aferição de preço mínimo de mercado.

Destaca-se que no momento da cotação do orçamento, está previsto as Soberanas usarem o devido traje em 2 dias sendo (12/07 e 26/07). Modelo deve ser parecido com o da foto, bem como nesse comprimento.



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O prazo de entrega dos itens será, conforme as programações do dia 12 e 26 de julho, para uso em eventos como a STERNEFEST e Desfile da Deutsche Woche. Dessa maneira precisa ser entregue um dia antes do evento acontecer.

Os itens desta licitação deverão ser de matéria prima de excelente qualidade, com tecidos sem falhas, de mesma coloração e com impressões/bordados/estampas detalhadas e nítidas. Só serão aceitos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste TR.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de locação/aluguel de trajes alemães completos, atenderá as necessidades das Soberanas, conforme as programações do dia 12 e 26 de julho de 2025. Nesse contexto temos que as Soberanas são responsáveis por parte da divulgação do evento, assim como marcar presença e representar o município, a cultura, a beleza e a simpatia dos munícipes tunapolitanos, fazendo-se assim necessária a contratação do serviço.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de trajes para soberanas, representantes oficiais do município de Tunápolis em

festividades e eventos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição dos trajes os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 conforme disposto no edita.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa poderá efetuar a subcontratação de prestadores de serviços para assim atender toda demanda necessária, desde que atenda a demanda com a qualidade necessária descrita nesses termos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa acerca de sua regularidade fiscal.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no setor de compras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.

Possivel pagamento de TED ou DOC para efetivação do pagamento correrão por conta da contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Despesa: 18
Recurso: 1104
Elemento: 3.390.30.99

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva do contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços.

Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente.

Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto, com exatidão e zelo, atendendo as normas do Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos itens contratados;

II - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

III - Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

VI - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

VII - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

VIII - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens fornecidos.

17. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas (art. 25, parágrafo 8º da Lei 14.133).

Tunápolis, em 23 de junho de 2025

MAISA ISABELA PIVATTO
Gestora

JAINE E. W. FRIEDRICH
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Dispensa de Licitação.

SERGIO LUIS EIDT:51587327953
Assinado de forma digital por SERGIO LUIS EIDT:51587327953
Dados: 2025.06.30 10:35:32 -03'00'

SÉRGIO LUÍS EIDT

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças